DECRETO Nº 327/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 29 / 10 / 2013

Secretário Municipal de Administração

"Aprova desmembramento dos lotes de terras urbana, de nº 01, 02 e 03, da Área Urbana, sito a Av. Antonio Lourenço de Sá, setor Urbano, nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO da área de terra urbana de propriedade de DONIZETE TELES DE MENEZES; a saber: **lotes de terras para construção urbana, sob os nsº 01, 02 e 03, com 316,49m², 349,18m² e 316,49m² respectivamente, sitos todos na Av. Antonio Gonçalves Pereira, no perímetro urbano, denominada área urbana; lotes desmembrados da área maior de 12.799,00m², registrada conforme R1-2.138, livro 2 "Registro Geral", no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca; ficando uma área remanescente de 11.838,40m²;** respectivamente, da Área Urbana, sito a Av. Antonio Lourenço de Sá, nesta cidade de Itaguaru – Go.

Art. 2º – Os lotes desmembrados,imóveis objeto deste Decreto passa a ter suas denominação, área, e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto;

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2013.

EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal